Processo 7939

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 25 de agosto de 2022.

Of. SEG. nº 129/2022

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 34/2022, com o intuito de dar denominação a Central de Acolhimento aos Paciente de Ambulância e SAMU, homenageando Nelson Alves dos Santos.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 539/2022
Data: 01/09/2022 - Horário: 14:58
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 34/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres vereadores

Envia-se, através da presente mensagem, o Projeto de Lei 34/2022, para apreciação da nobre edilidade, com o intuito de dar denominação a Central de Acolhimento aos Paciente de Ambulância e SAMU, homenageando Nelson Alves dos Santos.

Nelson Alves dos Santos, nome de batismo do artista conhecido como "Tio Nelson", foi uma figura importante para o município, responsável por espalhar alegria e arte por todos os cantos.

Tio Nelson era desenhista artístico, deu aulas de pinturas em parquinhos e marcou a infância de muitos, com o dom de tornar qualquer material em uma bela obra de arte. Auxiliava professores da rede de ensino a elaborar atividades e planejava recreações infantis.

Mas, sua contribuição social sempre foi além de seu dom artístico, também era conhecido por sua generosidade e apoio ao esporte, acompanhava os atletas nos jogos regionais e era o cozinheiro oficial, encarregado pela alimentação e alegria das equipes.

Face ao exposto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto, para essa merecida homenagem, para análise e apreciação.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 25 de agosto de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO
Praça Raul Gomes de Abreu,200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

"Dá denominação a Central de Acolhimento aos Paciente de Ambulância e SAMU"

Gerado Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Central de Acolhimento aos Paciente de Ambulância e SAMU, sito à Rua Benjamin da Silveira Baldy, nº 300, Bairro Paulas e Mendes, passa ter a seguinte denominação:

"Central de Acolhimento aos Paciente de Ambulância e SAMU - Nelson Alves dos Santos"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 25 de agosto de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal